



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de novembro de 2023.

Ofício nº 21440/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1543/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1543/2023 – GP, de 6 de novembro de 2023, dessa Casa de Leis, o qual encaminha Ofício nº GAB – 16/2023, subscrito pelo Vereador Kalito Stoeckl, contendo pedido de alteração da Emenda nº 233/2022, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 63466, de 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

Dê-se cópia ao Vereador interessado.

Em 23/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 16/11/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 63466/2023
Assunto:	R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 1543/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.	

À Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,

Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao Memorando Interno Nº. 62.355/2023/SMAD/DIAD/DVCMR, contendo, como anexo, o Ofício Nº. 1543/2023, da Presidência da Câmara Municipal ao qual encaminhou Ofício Nº. GAB - 016/2023, datado de 12 de Setembro de 2023, assinado pelo Vereador Kalito Stoeckl, solicitando alteração (parcial) sobre a execução da Emenda Impositiva Nº. 233/2022, cujo valor corresponde à R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Trata-se de enviar recursos à SMEL, para que seja utilizado de forma livre.

A alteração foi atendida e o ajuste na dotação orçamentária foi realizada através do Decreto nº. 31.959/2023, cópia anexo.

Cordialmente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

JOEL MAXIMINO DELIMA

Darlei Finkler - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda Interino e Diretor de Gestão Orçamentária**

Funcional Programática	15.451.0640.2143	Usina de Asfalto – Manutenção de Pavimentação	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	22.000,00
Unidade	07	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	
Funcional Programática	15.451.0640.2169	Usina de Asfalto – Manutenção de Pavimentação	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
ORGAO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VALOR
Unidade	02	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática	18.541.0650.2161	Manutenção do Paisagismo de Praças, Parques, Jardins e Serviços Ambientais	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
ORGAO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO	VALOR
Unidade	03	DIRETORIA DE ABASTECIMENTO	
Funcional Programática	20.608.0660.2173	Serviços de Inspeção Municipal	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender integralmente aos objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			213.038,80

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	99.295.639,20	100,00%
Saldo utilizado até 10/11/2023	53.993.153,32	54,38%
Valor da Suplementação	213.038,80	0,21%
Saldo para Suplementação	45.089.447,08	45,41%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).		

DECRETO Nº 31.959, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 62683, de 10 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Host
**Secretária Municipal
da Fazenda**

ANEXO AO DECRETO Nº 31.959

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR
Unidade	02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática	27.812.0540.1408	Manutenção das Atividades Esportivas – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	83.000,00
ÓRGÃO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VALOR
Unidade	02	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática	18.541.0650.2161	Manutenção do Paisagismo de Praças, Parques, Jardins e Serviços Ambientais	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Justificativa: Remanejamento dos recursos orçamentários solicitado pelos Vereadores Kalito Stoeckl (Ofício nº GAB - 16/2023); Valdir de Souza (Memorando nº 012/2023-GAB-VER) e Edivaldo Alcântara (Ofício nº 013/2023) alterando parcialmente o objeto das Emendas Impositivas nº 146/2022; 229/2022; 233/2022 e 260/2022.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			118.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR
Unidade	02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática	27.812.0540.1403	Repasse à Entidades Esportivas – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	58.000,00
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
ÓRGÃO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VALOR
Unidade	02	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática	18.541.0650.2161	Manutenção do Paisagismo de Praças, Parques, Jardins e Serviços Ambientais	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará impactos, pois se tratam de anulação parcial das Emendas Impositivas nºs 146/2022; 229/2022; 233/2022 e 260/2022.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			118.000,00

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	99.295.639,20	100,00%
Saldo utilizado até 10/11/2023	52.010.847,32	52,38%
Valor da Suplementação	118.000,00	0,12%
Saldo para Suplementação	47.166.791,88	47,50%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023, está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).		

DECRETO Nº 31.960, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 44.355, de 3 de agosto de 2023, protocolado por Almir Claudio Moro e Maria Thereza Moro da Silva;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de Parte do Lote nº (10.3.45.11) 0695, situado na Parte Sul do Patrimônio Municipal, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, com superfície de 477,85m² (quatrocentos e setenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Almir Claudio Moro e Maria Thereza Moro da Silva, conforme Matrícula nº 54.653, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as Plantas e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Caracterização:

Lote nº (10.3.45.11) 0790 – Superfície: 477,85 m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,32 m, no rumo de SE81°46'18"NW, confrontando-se com o Lote nº (10.3.45.11) 0695.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,32 m, no rumo de SE81°46'18"NW, confrontando-se com o Lote nº (10.3.45.11) 0695.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 33,22 m, no rumo de SW07°55'38"NE, confrontando-se com o Lote nº (10.3.37.25) 0080.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 33,37 m, no rumo de SW07°55'38"NE, confrontando-se com o Lote nº (10.3.45.11) 0695.

Observação: Lote para fins de Unificação ao Lote nº (10.3.37.25) 0080, matrícula 38.998, do 2º Ofício.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Andrey Bachixta Dias
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **63.466/2023**

Assunto: **R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 1543/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dfee35e9-0c26-4035-9a36-7485a3de172b&cpf=85600067968>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

dfee35e9-0c26-4035-9a36-7485a3de172b

Hash do Documento

769702C99E2F8DD0DBDF93106B1156B696139B7F3BEEAAB9B306EAEC9CCEA751

Anexos

DECRETO 31959 ALT EMENDAS 146, 229, 233 E 260_2022.pdf - **acae2fb7-da84-44ad-aa3c-0171a2832825**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

JOEL MAXIMINO DELIMA (Signatário) - CPF: ***00067968** em 16/11/2023 10:26:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 16/11/2023 10:43:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **21.440/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1543/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5aa721cf-fad8-4db8-a094-2ea4088a22f0&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5aa721cf-fad8-4db8-a094-2ea4088a22f0

Hash do Documento

6F1C67C115B6040DD24DA749E0DD376E799B6370F92D6D89971345ABA58EC3D4

Anexos

OFÍCIO 1543-2023.pdf - **1fd8ea6a-19f5-4e2b-935c-731d51161ea7**

RESPOSTA OFÍCIO 1543-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 63466-2023 - SMFA.pdf -

6cc11c40-b047-4c42-a51f-a997bdf678eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 21/11/2023 11:23:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 22/11/2023 16:27:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.